



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Geral

---

**LEI Nº. 2.200, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
OURO BRANCO A CRIAR O PROGRAMA  
"DOMINGO EM FAMILIA".**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Institui o programa "Domingo em Família", a ser realizado em praças públicas e avenidas, aos domingos. A data de realização do evento ficará a cargo da Secretaria de Esportes e Lazer, assim como a duração.

**Art. 2º.** O intuito do programa é resgatar brincadeiras antigas como, pião, pular corda, birosca, carrinho de rolimã, entre outros, com o objetivo de fomentar um momento em que os pais possam ensinar aos seus filhos um pouco de suas vivências e desfrutar de um momento saudável de lazer.

**Art. 3º.** Os profissionais da Secretaria de Esporte e Lazer ficarão incumbidos de organizar e monitorar o evento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 19 de Julho 2017.

Hélio Márcio Campos  
Prefeito Municipal

Dr. Thiago Da Silva Santos De Moura

Procurador Geral em Exercício